

IPO-INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA
FRANCISCO GENTIL, EPE

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL DA
CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, PARA A CATEGORIA DE
TÉCNICA SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ESPECIALISTA DE NEUROFISIOLOGIA
PARA O IPO-INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL,EPE

ATA N.º 1

No dia 18 do mês de Dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) pelas 11 horas em regime de teleconferência realizou-se a primeira reunião do Júri do procedimento concursal comum supra identificado, nomeado por deliberação do Conselho de Administração do IPO-Instituto português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil,EPE

Participaram na reunião os seguintes elementos:

Presidente: Isaías de Castro Paiva / TSDT/ Técnico Coordenador/ Centro Hospitalar e Universitário do Porto E.P.E;

1º Vogal efetivo: António Paulo Muge Costa/TSDT/ Especialista de Neurofisiologia do Hospital do Baixo Vouga EPE (substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos)

2º Vogal efetivo: Isilda Maria Silva Novais/TSDT/Especialista de Neurofisiologia do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro,EPE

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo concursal.
2. Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri.

Prick
Art
Dep

3. Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal.
4. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção que constam do artigo 6º ponto 1b) (Prova pública de discussão curricular) de aviso de abertura acima referido, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

1. Relativamente ao primeiro ponto, o júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi o mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos. Atendendo à situação de emergência sanitária e às restrições legais de movimentação e de contactos presenciais, o Júri deliberou por unanimidade que a aplicação dos métodos de seleção se fará através de meios telemáticos, ao abrigo do disposto não só no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, como também no art. 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, recentemente aditado através da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, admitindo-se a realização de provas presenciais apenas por recusa expressa de candidato, por motivos fundamentados, designadamente assentes na inexistência de condições técnicas para o efeito.

2. Relativamente ao segundo ponto o júri decidiu que será secretariado pelo António Paulo Muge Costa – (1º Vogal efetivo).
3. Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos o Júri decidiu não se comprometer com os prazos para a realização do processo, dado que estão associados a vários concursos, mas que irão tentar realizar dentro dos prazos legais.

Cada um dos fatores de discussão curricular (a a d)) é classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 5 pontos, e a respetiva média aritmética constitui a pontuação do fator, (grelha de classificação em anexo).

A classificação final da discussão curricular resulta da soma das pontuações atribuídas aos fatores.

A presente ata, à qual se anexa a grelha com os critérios de avaliação para a Discussão Curricular, é composta por 4 (quatro) folhas numeradas e assinadas por todos os elementos efetivos do Júri

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes, dando-se por encerrada a reunião.

O Presidente: *Isaias de Castro Paiva*

O 1.º vogal efetivo: *António do Nascimento*

O 2.º vogal efetivo: *Isabel Maria da Silva Pereira*

4. Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos o Júri decidiu, por unanimidade, considerar os seguintes fatores de valoração a cada um dos métodos de seleção:

1ª Prova pública de discussão curricular: valoração 100%

A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher.

A prova terá a duração máxima de 50 minutos, distribuídos de acordo com o definido no n.º 2 do art. 8.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

A prova de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Recursos Humanos do IPO-Instituto português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE publicar, no seu placard, o local, data e hora da realização das provas individuais, assim como disponibilizar a mesma informação no sítio da Internet da Instituição.

A prova pública de avaliação curricular será avaliada de acordo com a grelha de avaliação que consta no anexo IV da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, onde os fatores de avaliação são os seguintes:

- a) **Apreciação do currículo**, tendo em conta o percurso profissional do candidato nomeadamente a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes;
- b) **Forma de apresentação**, onde se inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo;
- c) **Apresentação oral do currículo**, onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas;
- d) **Capacidade de Argumentação**, onde se incluem, nomeadamente, a pertinência, o rigor e a clareza.

PWS



CRITÉRIOS PARA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR - CONCURSO TSDT ESPECIALISTA DE NEUROFISIOLOGIA

Objetivo: Determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher

FATORES de AVALIAÇÃO	SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO	NÍVEIS CLASSIFICATIVOS
APRECIÇÃO CURRICULAR	Evidência elevada de desenvolvimento de atividades enquadradas no perfil de competências da categoria a concurso, para além das exigidas para a categoria de TSDT Investimento em formação profissional contínua ao longo do percurso profissional, de interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento da atividade diária Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço Evidência de propostas de melhoria para o Serviço Outras atividades e competências identificadas como relevantes para um desempenho de qualidade, para o posto de trabalho e função	Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente
FORMA DE APRESENTAÇÃO	Sequência e clareza na apresentação Articulação na exposição dos temas Poder de síntese Estética da apresentação; criatividade Controle de tempo	
APRESENTAÇÃO ORAL	Clareza e articulação na exposição Enfoque nos aspetos curriculares mais relevantes Temas discutidos relativos às competências profissionais e científicas Poder de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado) Ordem cronológica na descrição dos acontecimentos,	
ARGUMENTAÇÃO	Capacidade de comunicação Desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes Demonstração de conhecimentos técnicos científicos adequados ao cargo Objetividade, rigor e clareza nas respostas Capacidade de argumentação ("fair-play" a críticas, sugestões e opiniões do júri)	
Pontuação dos níveis Classificativos	Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente	20 16 12 8 4

Classificação Final = (Σ DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI)/3

O Presidente

O 1º Vogal

O 2º Vogal